EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

FINALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 704/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Município de Glorinha/RS torna público que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento de MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme este edital e seus anexos.

1.2. O Leilão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. O certame será conduzido por leiloeiro oficial ou servidor designado como Leiloeiro Municipal, por ato administrativo vigente, com apoio da equipe designada, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). [CONFERIR DESIGNAÇÃO E PORTARIA].

2. DO OBJETO

2.1. O objeto é a alienação de bens móveis inservíveis e de um imóvel de propriedade do Município de Glorinha/RS, distribuídos em 9 (nove) lotes, conforme descrição, identificação, valores de avaliação, condições e fotografias constantes do **ANEXO I – Termo de Referência.**

2.2. Os bens móveis serão alienados no estado físico e de conservação em que se encontram, ressalvadas as informações obrigatórias e as condições expressamente previstas no edital. O imóvel do Lote 05, matrícula nº 49.693 R.23, possui avaliação prévia atualizada, formalizada em laudo técnico, com valor mínimo de arrematação confirmado técnica e juridicamente no processo administrativo, observada a legislação municipal autorizativa.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/11/2026, às 13h30min , até 03/12/2026, às 13h29min.

3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 30/11/2026, até 23h59min.

3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2026, às 13h30min.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 03/12/2026, às 14h.

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O acesso operacional ao sistema eletrônico de lances ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), observados os mecanismos de identificação e autenticação da plataforma, sem exigência de cadastro prévio como fase de habilitação do leilão.

5.2. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas, observadas as condições legais e as vedações deste edital. A comprovação de identidade e dos poderes de representação poderá ser solicitada ao arrematante vencedor para formalização da alienação, sem constituir fase de habilitação.

5.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas devidamente identificadas, observadas as condições legais de participação, não sendo exigido registro cadastral prévio ou inscrição no SINTEGRA como condição para participação no certame.

5.4. Não poderão disputar o leilão, direta ou indiretamente:

a) Servidores municipais de Glorinha-RS, que poderão responder administrativa, civil e penalmente;

b) Aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar do certame em ocorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com a Agente de Contratação que desempenhe função no certame, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1. Para acessar a sessão e encaminhar lances, os interessados deverão observar os procedimentos técnicos de identificação e autenticação disponibilizados pelo Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), sem exigência de registro cadastral prévio para fins de habilitação.

6.2. As credenciais de acesso à plataforma, quando necessárias para autenticação operacional, são pessoais e intransferíveis e não se confundem com habilitação nem com registro cadastral prévio obrigatório.

6.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer modalidade de licitação eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Glorinha a responsabilidade por

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. A utilização da plataforma importa responsabilidade pelas operações realizadas e aceitação das regras técnicas de acesso, respeitada a inexistência de fase de habilitação do leilão.

7. DA VISITAÇÃO

7.1. A visitação aos bens será realizada do **dia 16/11/26 ao dia 19/11/26,** mediante agendamento, preservada a possibilidade de exame prévio e a igualdade de acesso aos interessados.

7.2. A visitação deverá ser previamente agendada pelo telefone (51) 3487-1020, ramal 231, sujeito à confirmação pelo setor responsável, e será acompanhada por servidor designado.

7.3. As imagens disponibilizadas, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas estabelecidas para visitação pública.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no item 3 deste edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

8.2. O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o mesmo às sanções legais:

8.2.1. Que não se encontra impedido legalmente de participar do leilão, comprometendo-se a comunicar eventual impedimento superveniente;

8.2.2. Que irá manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2.3. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

8.2.4. Que tem ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.2.5. Que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

9. DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do leilão, estabelecida no item 3 deste edital.

9.2. Os interessados deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, de acordo com os lotes que desejarem, indicando o valor ofertado, cientes de que todos os custos de logística para retirada e demais que houverem, serão por conta do arrematante.

9.3. O valor da proposta deverá ser expresso em reais, com no máximo 02 (duas)

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

casas decimais.

9.4. Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios, informações de pessoa física ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

9.5. Os valores mínimos dos lances iniciais são os indicados no **ANEXO I – Termo de Referência**, totalizando R$ 431.250,00 para os nove lotes.

9.6. O leilão não terá fase de habilitação nem exigirá registro cadastral prévio, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ao arrematante vencedor poderão ser solicitados os documentos necessários à sua identificação, à comprovação dos poderes de representação e à formalização da transferência do bem, sem caracterização de fase de habilitação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

10.1. Na data e no horário indicados no item 3, o Leiloeiro Municipal, ou responsável regularmente designado, abrirá a sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. O INTERESSADO poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento da sessão e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do leilão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A comunicação entre a Agente de Contratação e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas iniciais estarão disponíveis na internet.

10.5. A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. O saneamento deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, com registro em ata das razões pelas quais os defeitos são sanáveis, não acarretando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

10.5.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia aos participantes com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. A Agente de Contratação poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

11.1. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. Apresentarem características divergentes ao especificado no edital e no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

11.2.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12. DOS LANCES

12.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 20,00 (vinte reais), conforme o modelo anterior, sujeito à confirmação de compatibilidade com a plataforma e com os lotes de menor valor.

12.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, ressalvadas situações excepcionais de erro material comprovado ou falha do sistema, cuja avaliação dependerá de decisão fundamentada do responsável pela condução do leilão.

12.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

12.5. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.5.1. O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.5.2. O participante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.5.3. Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado.

12.6. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.8. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço (maior oferta), mediante justificativa.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

12.10. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate, por igualdade de valores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

13.1.1. disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

13.1.2. permanecendo o empate, será realizado sorteio.

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço (maior oferta), para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta será conforme definido pela Agente de Contratação durante a sessão, sendo que o prazo mínimo a ser concedido será de 10 (dez) minutos.

14.3. Não será necessário anexar proposta readequada em forma de arquivo, sendo válidas as maiores ofertas registradas no sistema, as quais os arrematantes se comprometem a cumprir.

14.4. Antes da homologação, a Administração solicitará ao arrematante o comprovante de pagamento e os dados necessários à identificação, à comprovação dos poderes de representação e à formalização da alienação, sem configurar fase de habilitação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento integral dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contado da comunicação formal encaminhada ao arrematante, observadas as condições estabelecidas no presente edital.

15.2. O valor do lote arrematado poderá ser pago:

15.2.1. Através de depósito bancário, **na Conta-Corrente n° 04.131.114.0-6, Agência n° 1160, Banco Banrisul S/A**, em nome do Município de Glorinha-RS, ou através de guia de arrecadação emitida, apresentando o comprovante de pagamento via sistema eletrônico.

15.3. Não serão aceitos sinais de garantia da operação ou propostas de pagamento parcelado.

15.4. Eventuais divergências nos valores pagos deverão ser objeto de conferência e regularização pela Administração, mediante complementação, quando cabível, ou restituição dos valores recolhidos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades legalmente previstas.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

15.5. Somente após a confirmação do pagamento, a homologação e a comunicação de liberação, o arrematante estará autorizado a retirar os bens móveis arrematados. Em caso de inadimplemento, a Administração notificará o arrematante e adotará as medidas previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento adequado, sem aplicação automática de sanções ou perda do bem.

15.6. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese, a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

16. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a confirmação de pagamento pelo Poder Executivo, será enviado ao arrematante o **TERMO DE ARREMATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**, pelo email cadastrado na plataforma.

16.2. A homologação do leilão e a liberação dos bens para retirada somente ocorrerão mediante a confirmação de ingresso do numerário na conta-corrente específica.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado a partir de então.

17.4. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

18.1. Correrão à conta do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, bem como, todas as despesas de transferência dos veículos.

18.2. O arrematante será responsável pela transferência do veículo perante o órgão de trânsito competente, observando o prazo legal e as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, arcando com as respectivas despesas e encargos.

18.3. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Glorinha-RS, após a concretização da alienação.

18.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem (bens) antes do pagamento e da retirada dos bens.

18.5. O arrematante será responsável pela destinação ambientalmente adequada

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

dos bens adquiridos, especialmente pneus, baterias, sucatas e equipamentos eletrônicos, observando a legislação ambiental aplicável e as exigências dos órgãos competentes.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335, 337-F, 337-I e 337-K, do Código Penal Brasileiro.

19.2. O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, a proporcionalidade, a competência da autoridade responsável e o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DA ENTREGA DOS BENS

20.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, somente APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO.

20.2. A retirada dos bens arrematados deverá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Município no horário de expediente Administrativo Municipal, conforme expediente e agendamento formal do Município.

20.3. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 15 (quinze) dias, contados da comunicação de sua liberação pela Administração. O descumprimento do prazo ensejará notificação do arrematante para regularização, podendo resultar na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

20.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização de transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

20.5. O bem somente poderá ser retirado por procurador, mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida.

20.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

20.7. A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão de obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo à Prefeitura e à Agente de Contratação nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

20.8. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago ao arrematante.

21. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de leilão e os pedidos de impugnações poderão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

21.2. A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de leilão.

21.5. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema Portal de Compras Públicas e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O presente edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I – Termo de Referência.

22.2. A Administração se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

22.3. A participação do leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

22.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021).

22.5. A publicidade será realizada conforme o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive divulgação do edital e anexos no PNCP, extratos oficiais cabíveis e divulgação complementar no sítio do Município e na plataforma eletrônica.

22.6. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

22.7. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gravataí - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do leilão, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.8. Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência atualizado, com a relação de nove lotes, valores e fotografias. O ETP e os laudos/atas de avaliação integram a instrução do processo administrativo.

Glorinha/RS, 10 de novembro de 2026.

Carlos Leonardo Varga Carvalho
Prefeitura Municipal de Glorinha

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Glorinha

Secretarias Municipais

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo, a alienação de bens móveis/imóveis considerados inservíveis de propriedade do município de Glorinha/ RS.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

2.1 Conforme ata da Comissão de Avaliação de outubro de 2026 e relação patrimonial consolidada, os bens móveis e o imóvel a serem alienados estão distribuídos nos 9 (nove) lotes indicados no quadro abaixo, com valores sugeridos que totalizam R$ 431.250,00. A documentação, fotografias e identificações patrimoniais completas constam do item 11.

2.2 O imóvel do Lote 05 (matrícula nº 49.693 R.23) possui Laudo Técnico de Avaliação datado de 14/10/2026, elaborado pelo Engenheiro Civil Victor Martins Teixeira (CREA-RS 207125, ART nº 14120689), que apurou valor de mercado de R$ 381.329,78 e recomendou parâmetro operacional para o lance mínimo. Considerando a confirmação técnica e jurídica informada pela Administração, fica estabelecido o valor mínimo de arrematação de R$ 295.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 2.413/2025, alterada pela Lei nº 2.526/2026, e do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021. A alienação observará a situação registral e eventuais ônus incidentes. As despesas de escritura, ITBI, registro e demais encargos legalmente atribuíveis ao adquirente serão de sua responsabilidade.

LOTE	DESCRIÇAO DOS BENS	VALOR AVALIADO
01	Sucatas de Pneus: São aproximadamente 300 pneus assim detalhados: 04 pneus 175.65 R14;02 pneus 19.5 R24;18 pneus 14.4 R24;01 pneu 12.4 R24;12 pneus 2.16.5; 31 pneus 275.80 R22;03 pneus 10.5/65 R16;09 pneus 185.70 R14;07 pneus 215.75 R17;02 pneus 205.70 R15;33 pneus 215.70 R17.5;07 pneus 195.75 R16;12 pneus 205.75 R16;05 pneus 225.65 R16;01 pneus 95 R15;04 pneus 215 R16;02 pneus 7.50 R16;02 pneus 10.6.65 R16;03 pneus 185.65 R14;13 pneus 175.70 R14;09 pneus 175.70 R13;09 pneus 195.65 R15;19 pneus 185.65 R15;20 pneus 175.65 R14;03 pneus 195.55 R15;07 pneus 165.70 R13;01 pneus 255.65 R17;07 pneus 255.75 R16;01 pneus 205.55 R16;02 pneus 175.75 R14;01 pneus 195.60 R14;01 pneus 195.50 R15 04 pneus 235.75 R15;02 pneus 185.65 R15;01 pneu 295.80 R22;20 pneus 10.00 R20;01 pneu 10.00 R22;01 pneu 9.00 20;01 pneu 6.50 R16;01 pneu 185.60 R14;01 pneu 165.2 R14;01 pneu 185.70 R14;04 pneus 275.80 R22	R$ 1.500,00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

02	01 Sucata de Kombi	R$ 250,00
03	01 Motoniveladora RG140B, Marca NEW HOLLAND na cor amarela, ano/modelo 2011/2011, placa ISC8627, chassi n° HBZN014CBAF00163, renavam n° 337995460. 4821	R$ 100.000,00
04	01 Micro-ônibus Sprinter 313, Marca MERCEDES BENZ na cor branco, ano/modelo 2010/2010, placa IRL4142, chassi n° 8AC903672AE035380, renavam n° 271343559. 4846	R$ 5.500,00
05	01 Terreno c/área de 1.200m2 no Município de Glorinha/RS de Matrícula nº49693 R.23 localizado as margens da Av. Pompílio Gomes Sobrinho, próximo a rotatória de acesso a Av. 04 de Maio.	R$ 295.000,00
06	01 Roçadeira MFW HARPIA 515 RCII patrimônio nº 15286. A roçadeira se encontra com problemas no eixo da navalha, reparo do comando, embuchamento.	R$ 10.000,00
07	01 Veículo Ford Fiesta 1.6 Flex. Ano 2010/2011, Placa IRG-9590 Chassi QF9AB8127091, Renavam 00256094080, Patrimônio 04845. O veículo se encontra em estado regular, motor bom, pneus bons, lataria em bom estado, estofados em bom estado. 261,800 km, problemas elétricos.	R$ 13.500,00
08	Sucata de ferro. A sucata de ferro é composta por diversos itens como: várias janelas de ferro com os vidros, tem portas de vidro, ferros em geral, peças usadas de veículos, baterias de veículos.	R$ 2.500,00
09	Mobiliário e equipamentos diversos em estado precário: CPUs, monitores, ar-condicionados, 36 cadeiras giratórias, 3 relógios ponto e demais bens, conforme relação patrimonial detalhada e fotografias anexas.	R$ 3.000,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DO LEILÃO

3.1 A presente alienação de bens móveis inservíveis e imóvel do Município de Glorinha observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, IV, 31 e 76, e a legislação municipal aplicável. A realização do leilão eletrônico busca ampliar a publicidade, a competitividade e a eficiência na gestão patrimonial. Para o Lote 05, o lance mínimo confirmado técnica e juridicamente é de R$ 295.000,00, com base no laudo técnico de 14/10/2026 e na Lei Municipal nº 2.413/2025, alterada pela Lei Municipal nº 2.526/2026.

3.2 O procedimento será realizado mediante a modalidade Leilão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso IV, e nos arts. 31 e 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam essa forma de condução do certame para a alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública, desde que devidamente motivada. A escolha da modalidade Leilão justifica-se por ser a mais

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

adequada para assegurar ampla publicidade, competitividade e transparência, possibilitando a participação de interessados de diferentes localidades e garantindo que os bens sejam arrematados pelo maior lance ofertado, atendendo, assim, ao interesse público e à máxima eficiência na obtenção de recursos para o Município.

4. DAS EXIGÊNCIAS / RESPONSBILIDADES:

4.1 O leilão será realizado por meio eletrônico, utilizando plataforma digital. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, ressalvadas situações excepcionais de erro material comprovado ou falha do sistema, sujeitas à decisão fundamentada do responsável pela condução do certame.

4.2 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

4.3 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas devidamente identificadas, conforme as condições legais, sem fase de habilitação ou exigência de registro cadastral prévio, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Ao vencedor poderão ser solicitados documentos estritamente necessários à identificação, representação e transferência do bem.

4.4 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5 O pagamento integral ocorrerá à vista, por transferência para conta oficialmente indicada pelo Município ou guia de arrecadação, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação formal ao arrematante.

4.6 Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes na sede do Município de Glorinha/RS.

4.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Glorinha, constante do bem arrematado.

4.8 O arrematante será responsável pela destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, sucatas, eletrônicos e outros bens adquiridos, conforme a legislação ambiental aplicável.

4.9 O arrematante responsabilizar-se-á pela transferência do veículo perante o órgão de trânsito competente, conforme o prazo legal e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, arcando com os respectivos custos.

5 DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os bens serão arrematados pelo MAIOR LANCE por lote.

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O preço dos itens deverá ser expresso em reais.

6.2 O pagamento integral deverá ser realizado à vista, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado da comunicação formal encaminhada ao arrematante.

6.3 Não será aceita desistência total ou parcial do lote. O arrematante ficará responsável pelo pagamento dos lotes por ele arrematados.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

6.4 Os bens só serão liberados pela Administração após a confirmação dos pagamentos.

6.5 O inadimplemento poderá ensejar medidas legais e sanções dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento adequado e sem perda automática do bem ou sanção automática.

6.6 Não serão aceitos sinais de garantia da operação ou propostas de pagamento parcelado.

7 DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

7.1 Os bens objeto do leilão poderão ser examinados em datas definidos no edital, mediante agendamento com o Município, permanecendo sob a guarda da Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

7.2 A visitação deverá ser previamente agendada através do telefone (51) 3487.1020 – Ramal 231; e será acompanhada por servidor designado para esta finalidade.

7.3 As imagens disponibilizadas, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas estabelecidas para visitação pública.

8 DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, assim como as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

8.2 Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance ofertado na Conta da Prefeitura, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

8.3 O prazo para retirada dos bens móveis será de 15 (quinze) dias contados da comunicação de sua liberação pela Administração. O descumprimento ensejará notificação do arrematante e adoção, quando cabível, das medidas administrativas e legais pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.4 Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

8.5 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente leilão serão dos Servidores Marcos Valério Flor dos Santos e Marcos Muniz da Cunha.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335, 337-F, 337-I e 337-K, do Código Penal Brasileiro.

10.2 O descumprimento das obrigações pelo arrematante poderá sujeitá-lo às medidas legais e às sanções dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo administrativo e a proporcionalidade.

10.2.1 A aplicação das penalidades observará a natureza e gravidade da infração, a competência da autoridade e o contraditório e a ampla defesa, vedada a aplicação automática de sanções.

11. DESCRITIVO E FOTOS DOS LOTES

LOTE 01 — Sucatas de pneus

Sucatas de Pneus: São aproximadamente 300 pneus assim detalhados: 04 pneus 175.65 R14;02 pneus 19.5 R24;18 pneus 14.4 R24;01 pneu 12.4 R24;12 pneus 2.16.5; 31 pneus 275.80 R22;03 pneus 10.5/65 R16;09 pneus 185.70 R14;07 pneus 215.75 R17;02 pneus 205.70 R15;33 pneus 215.70 R17.5;07 pneus 195.75 R16;12 pneus 205.75 R16;05 pneus 225.65 R16;01 pneus 95 R15;04 pneus 215 R16;02 pneus 7.50 R16;02 pneus 10.6.65 R16;03 pneus 185.65 R14;13 pneus 175.70 R14;09 pneus 175.70 R13;09 pneus 195.65 R15;19 pneus 185.65 R15;20 pneus 175.65 R14;03 pneus 195.55 R15;07 pneus 165.70 R13;01 pneus 255.65 R17;07 pneus 255.75 R16;01 pneus 205.55 R16;02 pneus 175.75 R14;01 pneus 195.60 R14;01 pneus 195.50 R15 04 pneus 235.75 R15;02 pneus 185.65 R15;01 pneu 295.80 R22;20 pneus 10.00 R20;01 pneu 10.00 R22;01 pneu 9.00 20;01 pneu 6.50 R16;01 pneu 185.60 R14;01 pneu 165.2 R14;01 pneu 185.70 R14;04 pneus 275.80 R22

Estado: Sucata

Registro fotográfico:



Valor sugerido: R$ 1.500,00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

LOTE 02 — Sucata de Kombi

Estado de conservação: Sucata

Registro fotográfico:




Valor sugerido: R$ 250,00

LOTE 03 — Motoniveladora New Holland RG140B

01 Motoniveladora RG140B, Marca NEW HOLLAND na cor amarela, ano/modelo 2011/2011, placa ISC8627, chassi n° HBZN014CBAF00163, renavam n° 337995460. 4821

Estado de conservação: Este veículo necessita manutenções, devido aos desgastes do tempo de uso, folga na giratória, embuchamentos, ar condicionado, elétrica precisa ser refeita, freios comprometidos, transmissão está ruim, motor está bom, pneus em meia vida.

Registro fotográfico:




Valor sugerido: R$ 100.000,00

LOTE 04 — Micro-ônibus Mercedes-Benz Sprinter 313

01 Micro-ônibus Sprinter 313, Marca MERCEDES BENZ na cor branco, ano/modelo 2010/2010, placa IRL4142, chassi n° 8AC903672AE035380, renavam n° 271343559. 4846

Estado de conservação: Está com a suspensão completamente avariada, lataria necessita de reparos, estofamentos e parte elétrica avariados, motor de arranque, bateria precisam substituição, pneus razoáveis, necessita manutenção em todas as portas do veículo.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

Registro fotográfico:







Valor sugerido: R$ 5.500,00

LOTE 05 — Terreno de 1.200 m²

01 Terreno c/área de 1.200m2 no Município de Glorinha/RS de Matrícula nº49693 R.23 localizado as margens da Av. Pompílio Gomes Sobrinho, próximo a rotatória de acesso a Av. 04 de Maio.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

Registro fotográfico:







Valor mínimo de arrematação : R$ 295.000,00

LOTE 06 — Roçadeira MFW Harpia 515 RCII

01 Roçadeira MFW HARPIA 515 RCII patrimônio nº 15286. A roçadeira se encontra com problemas no eixo da navalha, reparo do comando, embuchamento.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

Registro fotográfico:





Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26





Valor sugerido: R$ 10.000,00

LOTE 07 — Automóvel Ford Fiesta 1.6 Flex

01 Veículo Ford Fiesta 1.6 Flex. Ano 2010/2011, Placa IRG-9590 Chassi QF9AB8127091, Renavam 00256094080, Patrimônio 04845. O veículo se encontra em estado regular, motor bom, pneus bons, lataria em bom estado, estofados em bom estado. 261,800 km, problemas elétricos.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

Registro fotográfico:





Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26



Valor sugerido: R$ 13.500,00

LOTE 08 — Sucata de ferro e materiais metálicos

Sucata de ferro. A sucata de ferro é composta por diversos itens como: várias janelas de ferro com os vidros, tem portas de vidro, ferros em geral, peças usadas de veículos, baterias de veículos.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

Registro fotográfico:





Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26



Valor sugerido: R$ 2.500,00

LOTE 09 — Mobiliário e equipamentos diversos

O mobiliário encontra-se em estado precário; alguns itens não possuem condições de conserto, e outros necessitam de reparos.

Relação atualizada dos bens e respectivas identificações patrimoniais:

12 CPUS - 9144, 3604, 11497, 11491, 2000, 9143, 11478, 11471, 11483, 11470, 11481, 11488.

1 ESPREMEDOR DE FRUTAS - 9777

11 ESTABILIZADORES - 6803, 1977, 4417, 498, 5992, 7590, 11626, 9926, 15182, 400 (1 S/PLACA).

18 MONITORES - 4413, 5151, 9146, 5147, 5133, 5150, 5134, 11247, 11248, 5135, 5139, 5149, 10492, 6424. 9153, 4666, 8716, 10445.

2 LIQUIDIFICADORES - 15455,4539

1 MULTIPROCESSADOR - 15427.

2 FREEZERS - 7895, 6924.

1 BALANÇA - 5608

1 LIQUIDIFICADOR INDUSTL - 7806.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

2 REFRIGERADORES INDUST - 1284,1822

3 REFRIGERADORES - 4541,10888,5781

3 CAFETEIRAS ELETRICAS - 100127, 100126 (1 S/PLACA)

5 BEBEDOUROS - 5791, 19390, 8888, 11770, 11771

8 VENTILADORES - 4662, 7893, 9139, 4444, 7528, 3852, 9132 (1 S/PLACA).

3 FORNO ELÉTRICO - 2436, 5339. 3843.

23 ARES CONDICIONADOS - 10135, 19184, 1847, 15336, 2408, 2406, 1845, 8244, 7459, 11102, 3628, 3865, 10466, 5162, 5167, 843, 9116, 5170, 5164, 5161, 10195, 5312, 4980.

2 ESTANTES DE FERRO - 10153,S/PLACA

1 MESA ESCOLAR - 1877

2 MAQUINA DE LAVAR - 12813,15243

2 RACKS PARA COMPUTADOR - 2383, 7709

1 MESA DE PROFESSOR - 3032

1 NOBREAK - 11507

1 CAIXA DE SOM - 4664

3 RELÓGIOS PONTO - 12691, 12714, 696

5 TELEFONES - 11569, 11571, 10968, 11568, 11572.

1 ROTEADOR - 8926

1 CORTADOR DE ISOPOR - 4401

1 GUILHOTINA - 4482

1 CENTRAL DE ALARME - 12566

1 FOGÃO INDUSTRIAL - 18082

36 CADEIRAS GIRATÓRIAS - 5951, 1599, 716, 3620, 3689, 5421, 5638, 5639, 6836, 8073, 8074, 8390, 10029, 10215, 10815, 11759, 12609, 12610, 12649, 13011, 13016, 14622, 14779, 14780, 15360, 15361, 15363, 13022, 995, 8680, 11620. (5 SEM PLACA PATRIMONIAL)

4 COMPRESSORES - 11089, 4571, 7725 (1 S/PLACA)

6 EXTINTORES - 8132, 10838, 10839, 10840 (2 S/PLACAS)

1 NOTEBOOK - 12052

1 TRANSFORMADOR - 6930

2 CADEIRA DE RODAS - 5626 (1 S/PLACA)

1 ESMIRILHADEIRA - 6332

1 RADIO - 6877

12 EXTINTORES - TODOS S/PLACAS

15 CADEIRAS FIXAS - 233, 7091, 7093, 7096, 7097, 7100, 7106, 7109, 7110, 10088, 7111, 7113, 7095. (2 S/PLACAS)

6 CADEIRAS ESCOLARES - 3381, 3419, 3430, 3442, 3511, 3572.

4 MESAS - 5054 (3 S/PLACAS)

3 LONGARINAS - 5439, 6104, 3661.

2 ARMÁRIOS - 5495, 5508.

1 SWITCH - 9335

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

3 FOCO REFLETOR - 10518, 10519, 10520
1 AUTOCLAVE - 11060
1 POLTRONA HOSPITALAR - 11204
1 BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO - 11219
4 JARRA ELETRICAS - 14981, 12982 (2 S/PLACAS)
2 REFRIGERADOR P/ VACINAS - TODOS S/ PLACAS
1 FRALDARIO - SEM PLACA
1 GARRAFA TERMICA - 14784
1 BENGALA - SEM PLACA
2 QUADROS - TODOS SEM PLACA
1 FRUTEIRA - SEM PLACA

Registro fotográfico: | Valor sugerido: R$ 3.000,00





Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26



Glorinha, 04 de novembro de 2026.

Hiorana de Ávila Nascimento
Coordenadora de Unidade

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26 e informe o código 7195-9A71-B8C0-3A26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7195-9A71-B8C0-3A26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 09/11/2026 15:00:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7195-9A71-B8C0-3A26